



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal CRISTIANO VALE

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AMAZÔNIA**

**PROJETO DE LEI Nº 5.709, DE 2019**

Cria a Rota Turística e Cultural das Origens Amazônicas.

**Autor:** Deputado CÁSSIO ANDRADE

**Relator:** Deputado CRISTIANO VALE

**I - RELATÓRIO**

O ilustre Deputado Cássio Andrade propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, a criação da Rota Turística e Cultural das Origens Amazônicas em Municípios com o objetivo de estimular o ecoturismo no bioma amazônico.

A matéria foi distribuída às Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia; Turismo e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das comissões. No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

Ninguém ignora que a Amazônia exerce um enorme fascínio sobre pessoas do mundo todo. Esse fascínio conforma um grande potencial para o desenvolvimento da economia do turismo na região, que não está sendo ainda devidamente aproveitado. Em muitas regiões de florestas tropicais no Planeta o ecoturismo vem produzindo bons resultados na geração de emprego e renda para as populações locais e na conservação das florestas. Estudos indicam que, uma vez estabelecido e consolidado, a geração de riqueza pelo ecoturismo em grande escala pode superar em muito, aquela proporcionada pelas indústrias madeireiras, agrícolas ou de mineração.

A indústria do turismo e de atividades ao ar livre movimenta anualmente um trilhão de dólares no mundo todo, embora faltem estatísticas globais consolidadas sobre turismo sustentável. Há, no entanto, muitos exemplos



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212223872800>

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file274910799829092549.tmp





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal CRISTIANO VALE

de experiência que deram certo nessa área, inclusive nos países vizinhos, que confirmam as possibilidades abertas a essa forma de turismo na Amazônia.

A Costa Rica, por exemplo, um pequeno país da América Central, ao norte do Panamá e ao Sul da Nicarágua, mundialmente conhecida por seus atrativos ecoturísticos e que não chega a corresponder a 1% do território brasileiro, obteve com a atividade 3,8 bilhões de dólares em 2018, enquanto o Brasil todo faturou 5,9 bilhões no mesmo período.

Extremamente oportuna, portanto, a proposta em comento de criação da Rota Turística e Cultural das Origens Amazônicas. A organização de rotas turísticas com certeza colaborará para o desenvolvimento do turismo na região, com todos os benefícios econômicos, culturais e ambientais da atividade.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.709, de 2019.

Sala da Comissão, em 26 de maio de 2021.

**Deputado CRISTIANO VALE**  
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212223872800>

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file274910799829092549.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 822 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5822/3822 – Fax: (61) 3215-2822 | dep.cristianovale@camara.leg.br

